Lei nº 838/2004 **Em, 06 de agosto de 2004.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 06 / 08 / 2004
GABINETE DO PREFEITO

"Autoriza a contratação de mão-de-obra não especializada para a realização do Projeto de Recuperação da Micro-bacia do Ribeirão Mateira e dá outras providências".

*A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, **Lázaro Soares de Aquino**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no inciso IX, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município, autorizado contratar 01 (um) armador, 02 (dois) vigilantes, 05 (cinco) pedreiros e 08 (oito) serventes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na implantação do Projeto de Recuperação da Micro-bacia do Ribeirão Mateira, neste município.

Art.2º - Cada contrato deverá ter duração máxima de um ano, não podendo ser prorrogado.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal